



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023

(da Sra. Silvia Waiãpi)

Requer regime de urgência ao Projeto de Lei nº 5939/2023, que “Altera o artigo 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para vedar a progressão de regime em casos de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a inclusão na Ordem do Dia e urgência na apreciação do **Projeto de Lei nº 5939/2023**, que “Altera o artigo 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para vedar a progressão de regime em casos de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.”

Termos em que, pede deferimento.

Sala das Sessões, em _____ de dezembro de 2023.

Deputada SILVIA WAIÃPI

PL/AP

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239725340600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi e outros

Apresentação: 27/03/2024 14:00:18.340 - MESA

REQ n.885/2024



CD239725340600
exEdit



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Da Sra. Silvia Waiãpi)**

Requer regime de urgência ao Projeto de Lei nº 5939/2023, que “Altera o artigo 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para vedar a progressão de regime em casos de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.”.

Assinaram eletronicamente o documento CD239725340600, nesta ordem:

- 1 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 2 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 3 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE *-(P_125296)
- 4 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 5 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 6 Dep. Saullo Vianna (UNIÃO/AM)
- 7 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_7899)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

